

3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA
De 23 de junho a 30 de junho de 2012

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 1º: O 3º Festival de Cinema Curta Amazônia será realizado na cidade de Porto Velho e municípios convidados do Estado de Rondônia, no período de 23 de junho a 30 de junho de 2012, organizado e coordenado por uma Comissão Organizadora, indicada e nomeada pela Curadoria Geral do Festival.

Parágrafo primeiro – O Festival de Cinema Curta Amazônia é uma mostra de cinema e vídeo com atenção especial para o Cinema Brasileiro e de produção independente.

Parágrafo segundo: O Festival de Cinema Curta Amazônia organizará sua programação em duas etapas, com mostra competitiva e não competitiva. Mostras com filmes ou vídeos de longa e curta metragem. Festival esse ano inova ampliando o evento para a categoria longa-metragem, prestigiando os cineastas e realizadores que batalham pela melhor difusão do seu filme no país.

1ª Etapa:

Teremos no Festival em sua programação oficial a **mostra competitiva** com exibições de filmes de longa e curta metragem, selecionados que concorrem ao **“Troféu 100 anos da Madeira Mamoré”**; esse ano em edição especial ao **Centenário da Estrada de Ferro Madeira Mamoré**.

Teremos as seguintes mostras paralelas que participam da campanha - “Eu adoro filme brasileiro”, mostras: **Amazônica, Animação, Brasil (longa metragem), Especial (idosos, portadores de necessidades especiais), Curta em todas as telas, 2º Circuito de Exibição Regional (Candeias do Jamari, Cacoal, Guajará Mirim)**.

2ª Etapa:

A ROTA DO CINEMA – Será a **mostra dos filmes convidados e escolhidos por curadoria** – com exibições nos municípios de Rondônia e no país de fronteira: a Bolívia.

Em Rondônia: a definir pela Curadoria.

Na Bolívia: a cidade de Guayamerín – com meta de fortalecer nossos laços culturais e levando o Cinema Brasileiro além das nossas fronteiras.

Artigo 2º: O 3º Festival de Cinema Curta Amazônia, é uma promoção da Associação Curta Amazônia, tendo diversas parcerias e apoiadores a nível regional e nacional. A Associação Curta Amazônia poderá estabelecer contatos com outros organismos públicos ou privados, visando à colaboração destes na realização do evento.

Artigo 3º: O 3º Festival de Cinema Curta Amazônia, tem por finalidade apresentar uma parcela representativa da produção brasileira e contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais de cinema, promovendo encontros, seminários, painéis, conferências, lançamentos de publicações, shows musicais, capacitação profissional.



Parágrafo único: Realizado pela terceira vez em Rondônia, o FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA a partir desse ano prestigia também os realizadores de longa-metragem e, tem como meta ao longo dos próximos anos de sua existência projetar cada vez mais a cidade de Porto Velho e todo o País como um pólo de fomento à cultura cinematográfica, além de está constituindo num dos mais importantes acontecimentos de difusão do potencial turístico da região amazônica.

CAPÍTULO II – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Artigo 4º: A Comissão Organizadora do FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA será nomeada pela Coordenação Geral do Festival, que designará, entre elas, um Presidente de Júri e uma Curadoria de Seleção/Programação, que se encarregará dos jurados, da seleção e programação das mostras do 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA.

CAPÍTULO III – DOS FILMES E VÍDEOS

Artigo 5º: Somente poderão ser exibidos nas mostras competitivas do 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA, filmes ou vídeos de longa e curta metragem concluídos a partir de **1º de janeiro de 2007**.

Parágrafo primeiro: Todos os filmes e vídeos receberão certificados pela participação ao 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA.

Parágrafo segundo: A Comissão Organizadora poderá convidar ainda críticos, autoridades e outras pessoas ligadas ao cinema, além de patrocinadores, para participarem do evento, concedendo-lhes hospedagem, alimentação e/ou transporte.

CAPÍTULO IV – DA COMPETIÇÃO DE LONGA METRAGEM - MOSTRA BRASIL

Artigo 6º: MOSTRA COMPETITIVA DE FILMES DE LONGA METRAGEM

O 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA promoverá sessões competitivas de filmes de longa-metragem, filmes brasileiros ou estrangeiros, em 35 mm, 16 mm e vídeo (transformados em betacam, dvcam/hdv conforme o diretor dispôr do material). Tempo acima de 70 minutos.

Parágrafo primeiro: Quando o filme ou vídeo estiver em outro idioma deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

Parágrafo segundo: os filmes de longa-metragem da mostra competitiva, de título brasileiro e estrangeiro serão exibidos no local da Mostra Competitiva em sessões pela tarde e noite (local a definir, posteriormente divulgado).

Parágrafo Único: Quando o filme ou vídeo estiver em outro idioma deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

CAPÍTULO V – DA COMPETIÇÃO DE CURTA METRAGEM

Artigo 7º: COMPETIÇÃO DE FILMES OU VÍDEOS DE CURTA-METRAGEM

O 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA irá promover **uma mostra Competitiva e uma não-competitiva** de filmes ou vídeos de curta metragem.



*** SELEÇÃO DE FILMES ou VÍDEOS DE CURTA METRAGEM:**

a) Serão selecionados para a **competição** filmes e vídeos de curta metragem produzidos por empresa produtora brasileira ou estrangeira, finalizados **a partir de 1º de janeiro de 2007** com duração de **1 até 15 minutos**, incluindo créditos, em 35 mm, 16 mm ou vídeo (transformados em betacam, dvcam/hdv conforme o diretor dispôr do material).

Parágrafo Único: Quando o filme ou vídeo estiver em outro idioma deverá obrigatoriamente estar legendado em português;

b) Os filmes ou vídeos de curta metragem selecionados para participar da mostra competitiva serão exibidos no local de competição do Festival em sessões especialmente a eles dedicadas. (local a definir, posteriormente divulgado).

CAPÍTULO VI – INSCRIÇÕES

Artigo 8º: As inscrições e entregas das cópias dos filmes ou vídeos na categoria longa e curta metragem que concorrerão à seleção do 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA, serão feitas da seguinte maneira:

a) A ficha de inscrição está disponível no site oficial do Festival e deverá ser preenchida, impressa, assinada e enviada até **20 de abril de 2012 (data da postagem final)**, que se encontra no site www.curtamazonia.com

b) Poderá ser inscritos somente 01 (um) filme ou vídeo de curta metragem e 01 (um) de longa metragem por realizador para competição.

c) As cópias dos filmes ou vídeos de longa e curta metragem que irão prá comissão de **SELEÇÃO**, deverão estar no endereço indicado pela Coordenação, até o **dia 20 de abril de 2012**. O Festival, não poderá emprestar, locar ou exibi-la sem a autorização de seu diretor.

Artigo 9º: Para a inscrição e seleção, as cópias dos filmes ou vídeos em **DVD** deverão estar acompanhadas dos seguintes materiais:

- a) Ficha de inscrição preenchida, impressa, assinada e com data;
- b) Foto original e identificada com o nome do diretor e do filme, em arquivo digital (CD com arquivos TIFF ou JPEG) para material de divulgação e memória;

CAPÍTULO VII - DOS SELECIONADOS

O 3º Festival de Cinema Curta Amazônia divulgará a lista de selecionados para sua mostra competitiva e para a mostra não-competitiva até o dia **31 de maio de 2012**.

1) Para os filmes ou vídeos selecionados de longa e curta metragem, valerá a cópia que foi enviada para a seleção:

2) Se houver impressos publicitários, incluindo cartazes (do filme/vídeo) para divulgação, press-release;

Parágrafo Único: Os materiais promocionais e de divulgação dos filmes não serão devolvidos e ficarão para o acervo da Associação Curta Amazônia.



Artigo 10º: As cópias em DVD, dos filmes ou vídeos selecionados permanecerão no acervo do Festival, que farão parte da 2ª etapa do projeto, filmes escolhidos por Curadoria.

CAPÍTULO VIII – ENVIO DOS MATERIAIS, FILMES OU VÍDEOS E DOCUMENTOS

As cópias de filmes ou vídeos em **DVD** para a **seleção**, bem como os materiais de divulgação deverão ser enviados **somente** para o seguinte endereço:

Associação Curta Amazônia - 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA
Rua Raimundo Cantuária, 712-B, Bairro Baixa União, CEP: 76.805-862, Porto Velho-RO
Fone/fax 55-69-3224-7077.
Informações adicionais/dúvidas: e-mail: **festival@curtamazonia.com**

Parágrafo único: TODOS QUE UTILIZAREM OS SERVIÇOS DE CORREIOS PARA REMESSA DOS FILMES: As cópias deverão ser enviadas com **entrega domiciliar:** PAC, Sedex Normal ou Sedex 10. O Festival **não retirará** da agência dos Correios filmes que forem enviados através de Encomenda Normal (EN).

CAPÍTULO IX – DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Artigo 11º: Os filmes ou vídeos de longa e curta metragem serão selecionados por uma comissão de Seleção indicada pela Comissão Organizadora do 3º Festival de Cinema Curta Amazônia. Formada por profissionais sem ligação nenhuma com os títulos inscritos.

Artigo 12º: A Curadoria de Programação do 3º Festival de Cinema Curta Amazônia fará a escolha dos filmes ou vídeos que irão compor a programação da mostra competitiva e das demais sessões do Festival.

Artigo 13º: Será formada pela Comissão Organizadora 01 (uma) Comissão de Premiação, que concederá o Troféu **"100 anos da Madeira Mamoré"** aos vencedores, a saber:

* Uma comissão de até 03 (três) jurados para a competição de Filmes ou Vídeos de longa e curta metragem.

Parágrafo Único: A Comissão de Premiação será integrada por realizadores, atores, produtores, exibidores, distribuidores, críticos, jornalistas e outros profissionais, que não tenham ligação com nenhum dos filmes convidados e selecionados.

Artigo 14º: A Comissão Organizadora do Festival indicará o Presidente do júri de premiação da competição de filmes ou vídeos de longa e curta metragem.

Artigo 15º: A Comissão de Premiação escolherá os vencedores, de acordo com o preenchimento das fichas de inscrição dos filmes ou vídeos. Sua decisão será irrevogável.

Artigo 16º: Os prêmios, certificados e troféus dos filmes ou vídeos da competição, serão entregue no local da premiação do Festival na noite de encerramento, e/ou encaminhados via transportadora aos seus vencedores de outros estados.



CAPÍTULO X – DA PREMIAÇÃO DE LONGA METRAGEM

Artigo 17º: Os júris, da mostra competitiva do 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA, que concederão o **Troféu “100 ANOS DA MADEIRA MAMORÉ”** aos vencedores, deverá obrigatoriamente atribuir aos filmes ou vídeos concorrentes na mostra competitiva, os seguintes prêmios:

CATEGORIA FILMES OU VÍDEOS DE LONGA METRAGEM – UNIFICAÇÃO DE BITOLA - Gêneros: Documentário, Ambiental, Ficção. A partir de 70 minutos.

- 1) Melhor Filme brasileiro
- 2) Melhor Direção
- 3) Melhor Ator
- 4) Melhor Atriz
- 5) Melhor Roteiro
- 6) Melhor Fotografia
- 7) Melhor trilha musical
- 8) Melhor montagem
- 09) Melhor filme estrangeiro
- 10) Melhor produção amazônica
- 11) Melhor júri popular

Parágrafo Único: O júri de premiação dos filmes ou vídeos de longa metragem da mostra competitiva poderão ainda atribuir, a seu critério, um **Prêmio Especial do Júri e uma Menção Honrosa para melhor filme ou vídeo.**

- a) Na premiação da mostra competitiva, os prêmios serão livres, ou seja, poderá ser atribuído o maior número de premiação há um filme;
- b) Se determinado item das categorias concorrentes for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o troféu será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade;

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO DE CURTA METRAGEM

CATEGORIA FILMES OU VÍDEOS DE CURTA METRAGEM – UNIFICAÇÃO DE BITOLA - Gêneros: Documentário, Ambiental, Ficção, Experimental, Celular - tema livre - 1 a 15 minutos.

- 1) Melhor Filme brasileiro
- 2) Melhor Direção
- 3) Melhor Ator
- 4) Melhor Atriz
- 5) Melhor Roteiro
- 6) Melhor Fotografia
- 7) Melhor Trilha musical
- 8) Melhor Montagem
- 9) Melhor direção de arte
- 10) Melhor filme estrangeiro
- 11) Melhor produção amazônica
- 12) Melhor produção rondoniense - Prêmio Nelson Townes
- 13) Melhor júri popular
- 14) Melhor produção feita por celular



CATEGORIA FILMES OU VÍDEOS DE ANIMAÇÃO – UNIFICAÇÃO DE BITOLA -

Gênero: ANIMAÇÃO - tema livre - 1 a 15 minutos:

- 1) Melhor Animação
- 2) Melhor diretor de animação
- 3) Melhor roteiro
- 4) Melhor trilha sonora
- 5) Melhor montagem
- 6) Melhor direção de arte

Parágrafo Único: O júri de premiação dos filmes ou vídeos de curta-metragem da mostra competitiva poderão ainda atribuir, a seu critério, um **Prêmio Especial do Júri e uma Menção Honrosa para melhor filme ou vídeo.**

a) Na premiação da mostra competitiva, os prêmios serão livres, ou seja, poderá ser atribuído o maior número de premiação há um filme;

b) Se determinado item das categorias concorrentes for da responsabilidade de um grupo de pessoas, o troféu será único, cabendo a este mesmo grupo decidir sobre sua propriedade;

CAPÍTULO XII – PRÊMIOS ESPECIAIS

Artigo 18º: Premiações detalhadas e específicas

a) **Júri Popular:** Será escolhido o melhor longa-metragem, curta-metragem e animação em cédulas de votação, distribuídas durante as sessões da competição, o mais votado receberá o **Prêmio "Júri Popular"**;

b) **Melhor produção Amazônica** – Será escolhido pelo júri o filme ou vídeo de longa e curta metragem produzido e destaque da região Norte durante o Festival.

c) **Melhor produção Rondoniense** – Será escolhido pelo júri o filme ou vídeo de curta metragem produzido e destaque de Rondônia durante o Festival.

d) **Melhor produção feita por celular (formato amador):** Será escolhida pelo júri oficial a produção regional ou nacional feita por aparelho celular (amador), produzida no ano de 2010 até o dia 20/04/2012, e receberá o **Prêmio "Novas Plataformas"**, criado para incentivar e estimular produtores iniciantes, mostrando seu talento através das mídias móveis, além de mostrar ao público essa modalidade que vem crescendo e abrindo portas aos novos realizadores como alternativa de novos formatos.

e) **Melhor vídeo-clipe musical** - Será avaliado o conteúdo (social, ambiental, educativo, cultural) do vídeo-clipe pelo júri oficial, a produção audiovisual, o direito autoral da música usada (sendo o realizador/produtor responsável pela utilização da letra e composição na utilização e divulgação, isentando a organização do Festival de Cinema por qualquer cobrança de direitos autorais). O tempo será de 1 a 5 minutos incluindo os créditos.

Artigo 19º: Paralelamente as mostras competitivas, serão realizadas outras projeções e eventos de interesse do desenvolvimento cultural e cinematográfico, como retrospectivas, homenagens. Oficialmente teremos duas homenagens especiais que o



FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA irá atribuir a cada ano, e levará o nome de o **"Troféu Três Caixas D'Água"**.

Artigo 20º: Será entregue o Troféu "Três Caixas D'Água", outorgado pela Comissão Organizadora do FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA na sua 3ª edição, a um diretor, ator ou atriz ou entidade que tenha se destacado no desenvolvimento da arte e da indústria cultural cinematográfica brasileira e amazônica. E, também uma homenagem a um realizador pelo conjunto de sua obra.

CAPÍTULO XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21º: Os filmes ou vídeos apresentados nas sessões noturnas no local de exibição da mostra competitiva, serão reapresentado ao público em dias alternados durante o Festival.

Artigo 22º: A Comissão Organizadora tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrição, de acordo com a necessidade do evento, assim como autorizar ou não o recebimento de filmes ou vídeos até o prazo limite para constar no catálogo do 3º Festival de Cinema Curta Amazônia e acervo da entidade promotora.

Artigo 23º: A Comissão de Seleção e de Premiação são soberanas em suas decisões, não cabendo recursos.

Artigo 24º: A Comissão Organizadora se reserva o direito de divulgar a totalidade dos filmes ou vídeos selecionados para as mostras competitivas, e não competitivas até 10 (dez) dias antes do início do Festival.

Artigo 25º: Nenhum filme ou vídeo selecionado ou convidado para o 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA poderá ser retirado do festival depois de divulgada a programação.

Artigo 26º: Para fins de divulgação da obra cinematográfica e do respectivo evento em local aberto, em cinema e televisão, a Comissão Organizadora reserva-se o direito de exibir sem ônus, trechos da obra selecionada.

Parágrafo Único: Após o término do evento as cópias serão devolvidas ao responsável, conforme indicado (nome e endereço) na ficha de inscrição, até 30 dias após o término do evento, quando solicitadas.

Artigo 27º: Os filmes e vídeos terão um prazo de exibição de no máximo 02 anos quando da efetuação da 2ª etapa do Festival, menos em canais abertos de televisão, ou ainda com alguma ressalva do diretor/realizador.

Artigo 28º: Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 3º FESTIVAL DE CINEMA CURTA AMAZÔNIA.

Festival de Cinema CURTA AMAZÔNIA – Levando a sétima arte aos brasileiros e amazônidas nesses rincões do Brasil.

Contatos:

Fone/Fax: (69) 3224-7077 – festival@curtamazonia.com – www.curtamazonia.com